



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



DECRETO Nº 8.991, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da Unimed Guaratinguetá Cooperativa de Trabalho Médico.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Unimed Guaratinguetá Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 45.207.131/0001-82, com endereço a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 831 – Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP, Cep: 12505-300, a doação de bens móveis, no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), abaixo discriminados:

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeira Giratória	95	20,00	R\$ 1.900,00
Armário Baixo	11	30,00	R\$ 330,00
Armário alto	9	60,00	R\$ 540,00
Mesa Tipo L	60	40,00	R\$ 2.400,00
Maca	1	10,00	R\$ 10,00
Divisória em madeira em geral	1	100,00	R\$ 10,00
		Total	R\$ 5.280,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO

DECRETO Nº 9.006, DE 29 DE JULHO DE 2020



Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a medida de quarentena aplicada no Estado de São Paulo;

Considerando a instituição do chamado "Plano São Paulo" pelo Governo do Estado, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando o quadro denominado "Panorama atual do Estado de São Paulo – visão por Departamento Regional de Saúde (DRS)" que faz parte do "Plano São Paulo" e que vem mantendo a classificação da região da DRS XXVII da qual faz parte o Município de Guaratinguetá, na "fase laranja" (fase 2);

Considerando que a denominada "fase laranja" (fase 2), insere o Município em um plano de modulação de permissões e restrições;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto do Governo do Estado de São Paulo, fica estendida até 10 de agosto de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, observando os termos e condições estabelecidos junto ao chamado "Plano São Paulo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário e conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



Guaratinguetá - SP

ERRATA:

Republicado com correção o Decreto nº 9.006, de 29 de julho de 2009.

Onde se lê: "31 de junho". Leia-se: "31 de julho". As demais informações estão corretas.

Secretaria Municipal da Administração.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.007, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.088, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15.452.0006.2511.05 – Policiamento e Fiscalização do Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	590	R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º terá como cobertura o depósito bancário efetuado em junho de 2020, na conta 006.672.011-3.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

DECRETO



DECRETO Nº 9.010, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 8.980, de 30 de junho de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

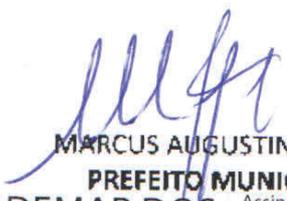
DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.980, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação constante do caput deste artigo refere-se aos vencimentos datados a partir de 01 a 31 de agosto do corrente ano, pagamento estes que poderão ser realizados até o dia 30 de novembro de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Dados: 2020.08.04 14:23:28
-03'00'
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 019/20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de limpeza para o hospital de campanha, pelo período de 06 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, R\$ 266.000,00. Prazo: 06 meses. Data: 03/08/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 012/20– Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fraldas, destinados à Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, no tocante aos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 264.000,00.-.....
- **PAULA GONÇALVES DA SILVA**, no tocante ao item 04, no valor total de R\$ 255.000,00.-.....
- **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 124.500,00.-
- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, no tocante ao item 05, no valor total de R\$ 2.973,60.-.....

Guaratinguetá, 31 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 010/20**

b)- Objeto: Aquisição de instrumentos de enfermagem destinados ao Pronto Socorro.

Empresas vencedoras:

- **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no tocante aos itens 01,02,22,23,24 e 31 no valor total de R\$ 5.861,03.....
- **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, no tocante aos itens 04,05,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,27,30,33,34,35,36,37 e 38, no valor total de R\$ 6.309,20.....
- **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, no tocante aos itens 29,26,06,07,03,08,11 no valor total de R\$ 688,60.....

Guaratinguetá, 31 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 016/20**

b)- Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, destinado ao Pronto Socorro Municipal.

Empresa vencedora:

- **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A**, no tocante ao item 02, valor total de R\$ 35.700,00.-----

Guaratinguetá, 31 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 014/20

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ambulância.

Empresa: MRR LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	4957458 - Código BEC – Ambulancia,s-4,diesel,125cv DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Ambulancia; Grupo S-4; Furgao Com Chassi Longo e Teto Alto; Diesel; Potencia Minima de 125cv; Direcao Hidraulica Ou Eletrica; Cor Branca; Com Sinalizacao; Com 02 Portas para o Compartimento Dianteiro 02 para Compartimento de Carga; Tampa Traseira Inteirica Em Prfv, Vidro Fixo Com Pelicula Opaca; Dimensoes Internas Minimas de (1700x1500x2400)mm=(lxaxc); ESPECIFICAÇÃO: Ambulância SR - Grande Porte e Teto Alto Especificação: Veículo automotor, zero quilômetro, sem licenciamento, com chassi longo e teto alto. 1.CONDIÇÕES GERAIS Veículo modelo furgão de fábrica com chassi longo e teto alto (grande porte), implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, para uso urbano e rodoviário em vias pavimentadas, classificado como Ambulância de Transporte (tipo A), conforme Portaria GM/MS nº 2.048, de Novembro de 2.002. Os materiais de consumo aqui não listados serão de responsabilidade de fornecimento da Secretaria Municipal da Saúde a que se destina este veículo. Veículo zero quilômetro, sem licenciamento, com ar condicionado de fábrica, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial, carroceria confeccionada totalmente em aço, com garantia original de fábrica com no mínimo duas portas na cabina, duas portas traseiras (instaladas no compartimento de carga na parte traseira do veículo) e uma porta de correr lateral ao lado direito do veículo, dotada de estribo sob as portas para facilitar o acesso ao veículo. Compartilhamento interno de carga com no mínimo: 1881mm de altura, 1765mm de largura, 3100 mm de comprimento (com no mínimo 2000mm de comprimento na região da maca). Acabamento: todos os parafusos utilizados deverão ser do tipo allen, sendo utilizado porca travante junto aos mesmo, formação interna do tipo isotérmica, em chapas	R\$ 161.990,00	R\$ 161.990,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>de isopor de 40,00mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass (branco brilhante) de 3,00mm de espessura com esmerado acabamento, o piso receberá chapa de compensado naval de 15,00mm impermeável e revestido com material de alta resistência e fácil limpeza, piso composto de compensado naval de 15mm e coberto por piso inteiriço, se emendas em borracha tipo paviflex de alto trânsito em cor clara, sem estampas, sem ressaltos ou saliências. Os cantos com acabamentos arredondados a fim de que não possuam locais para acúmulo de sujeira, germes, bactérias e umidade, atingindo este piso, a altura de 05 (cinco) cm junto à parede devido a este tipo de acabamento. A forração das laterais internas será com longarinas e nervuras em "U" em aço, reforçando as originais. Sistema de corrimão internos fixados no teto do veículo cujo comprimento é de 02 metros (dois metros) com no mínimo 05(cinco) pontos de fixação e nas laterais sobre as macas cujo comprimento é de no mínimo 2.00mts (dois metros), com 03 (três) pontos de fixação, ambos em perfil de alumínio polido ou aço inox, com cantos arredondados. Instalação do sistema de trilhos com extensão retrátil e sistemas de fixação para uma maca retrátil, sobre uma rampa. Abertura e instalação de vidros fixos de tipo jato de areia, nas portas traseiras e laterais do veículo, no compartilhamento do paciente. abertura e instalação de acesso entre o compartilhamento da cabine e do paciente na parede original do veículo. o pneu estepe deverá ser acondicionado em local que não seja o compartimento do paciente. 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 2.1 Cor Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. 2.2 Grafismo Adesivado e/ou pintado, caracterizado como ambulância com: - A palavra AMBULÂNCIA em cada lateral de forma convencional e de forma espelhada (invertida) no capô para visualização pelo retrovisor do veículo à frente; - CRUZES VERMELHAS, um par em local a ser determinado pela Instituição Solicitante. 2.3 Motor de Veículo - Combustível: Diesel; Cilindrada mínima: 1.995 cm³; Potência mínima: 125 cavalos; Tração: dianteira, pelo menos quatro cilindros; Alimentação: Injeção eletrônica. 2.4 Número de marchas - Mínimo de cinco à frente e uma à ré. 2.5 Tração - Dianteira ou Traseira 2.6 Sistema de freios - Original de fábrica 2.7 Suspensão - Original de fábrica 2.8 Tanque de combustível - Minimaente 70 litros 2.9 Direção - Hidráulica 2.10 Sistema Elétrico a) Bateria: mínimo de 60 Ah; b) Alternador e</p>	
--	--	---	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>cabeamento compatíveis com sistema; c) As instalações elétricas devem ser projetadas para atender as necessidades do veículo e equipamentos, tendo no mínimo 04 (quatro) tomadas 12v padrão e 01 (uma) tomada de captação externa. Ainda, toda a fiação utilizada deverá as normas ABNT, com cores correspondentes para cada tipo de corrente, fios antichamas, sistema elétrico independente do veículo com caixa de fusíveis em local de fácil acesso, com chave disjuntora automática. Instalação de inversor de corrente 110/220 v - cap mínima 1200 watts, instalação de aterramento, fornecimento de força auxiliar com 30 metros de comprimento. d) Sistema de iluminação interna composto de luz com foco expansivo, com comutador de 02 (duas) posições. suas lâmpadas serão de base cromada e tampa injetada em policarbonato cristal e soquetes em porcelana para lâmpadas de alta e baixa potência, possuindo assim 06(seis) luminárias para interiores de ambulância, embutidas na forração superior (teto). Sistea de iluminação interno composto de luz de foco direcional próximo a cabeceira da maca, tendo 02 (duas) luminárias com 03 (três) lâmpadas cirúrgicas cada, fixada na parte inferior dos armários superiores direito e esquerdo. e) Instalação de duas (02) baterias auxiliares, do tipo selada de 12 volts com amperagem suficiente para a potência elétrica a ser instalada, sendo carregável pelo próprio alternador através de relé auxiliar, com seu acesso externo. Estas deverão dispor de garantia de um ano após a entrega do veículo. f)Lâmpada de desembarque: deverá ser fixada na parte central superior traseira da ambulância, uma lâmpada do tipo farol de milha redondo 4", e chave de acionamento instalada na porta de entrada traseira e outra no painel do motorista, para o auxílio ao embarque e desembarque das vítimas. g)Sinalização de Advertência: Instalação de 08(oito) lanternas = de advertência na cor vermelha, sendo 03 (três) na lateral direita, 03 na lateral esquerda e 02 duas na traseira da viatura, e alarme sonoro do tipo alerta de marcha ré. 2.11 Forração interna de cabina a) Bancos em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), no cor do acabamento interno do veículo; b) Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; c) armários e bancos: BALCÃO: Balcão confeccionado em MDF e revestido em fórmica na cor branca, instalado à lateral esquerda, com cantos arredondados , gavetas fechadas à chave, para</p>	
--	--	--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>acondicionar de equipamento médico e cilindro de O₂; ARMÁRIO: aéreo balcão confeccionado em MDF e revestido em fórmica na cor branca, instalado na lateral esquerda, com prateleiras para acondicionamento de material médico e de enfermagem, medicamentos e monitor cardíaco, com cantos arredondados, portas corredeiras, em acrílico fumê. BANCO PARA O MÉDICO: tipo poltrona estofada, instalada na cabeceira da maca, revestido em courvim na cor cinza claro, com cintos de segurança. BANCO TIPO BAÚ: na lateral direita para acomodar a prancha de imobilização e os cones de sinalização, com três lugares separados para acompanhantes co assento e encosto estofado, revestido em courvim cinza claro, com cintos de segurança. 2.12 Dimensões do veículo a) VEÍCULO NECESSARIAMENTE DE TETO ALTO; b) Altura mínima: 2450mm; c) Largura mínima sem espelho: 1974mm; d) Comprimento mínimo: 5590mm. 2.13 Equipamentos obrigatórios e acessórios: a) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; b) Cintos de segurança dianteiros de três pontos; c) Retrovisor externo do lado direito; d) Protetor de cárter e câmbio; e) Barras de proteção contra impactos laterais; 2.14 Adaptações a) Conjunto sinalizador eletrônico acústico, dotado de: - Sinalizador dianteiro com estrutura em perfil de alumínio extrusado, com no mínimo dois módulos giratórios independentes com lâmpadas de 21W, em formato facetado com 5, 6, 7 ou 8 faces, lentes em policarbonato vermelho na parte superior da estrutura e garras reguláveis em aço para fixação ao teto do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS@13,8 Vcc, mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB@13,8Vcc; - Deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou de telefonia móvel. b) Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: - Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca e faixas transparentes; janela(s) lateral(is) corredeira(s) com película opaca, e faixas transparentes;</p>	
--	--	--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com revestimento PRFV (Plástico Reforçado com fibras de Vidro) com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 2000mm de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 2000mm de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; revestimento do piso em PRFV (Plástico reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; suporte para oxigênio na esquerda à frente do banco; banco para no mínimo três pessoas e um banco para o médico acompanhe entre a açã e o compartimento divisório da cabina com o compartimento de carga, sendo todos estes bancos com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; porta medicamentos; uma luminária fluorescente 12Vcc, 15W; suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; ar-condicionado: 31.000 btus, quente e frio com tubulação instalada de modo a atender a cabine do motorista e o compartimento do paciente.</p> <p>c) Sistema de Oxigenioterapia: Instalação de sistema de oxigenioterapia composto por 02(dois) cilindros de 7,0 m#, instalado na vertical, duas válvulas redutoras de pressão, canalização passando pela forração, com 02 (duas) unidades de régua tripla, contendo cada uma fluxômetro, umidificador, aspirador, extensão flexível em silicone atóxico e máscara de oxigenioterapia para adulto e criança. As régua serão instaladas próximas a cabeceira da maca e em altura compatível de operação pela equipe médica. Instalação de sistema de oxigenação portátil, cilindro de 1m³ com válvula, Fluxômetro e umidificador e suporte para cilindro em aço com mecanismo/trava para todos os tamanhos citados d) materiais conforme Portaria nº 2.048/2002 - Maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso de até 200kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolada fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça,</p>		
--	--	---	--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo de travamento que permite o acoplamento no interior das ambulâncias sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável, na cor cinza claro, material courvin. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem no sistema de fixação e uso. Garantia de 01 ano. 3 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 3.1 Veículo – Garantia mínima de doze meses. 3.2 Conjunto Sinalizador Acústico Visual: Garantia mínima de doze meses. 3.3 Grafismo – garantia mínima de doze meses. 3.4 Assistência Técnica – Autorizada no Estado. 4 OBSERVAÇÕES As especificações descritas neste anexo foram elaboradas com base na Portaria GM/MS nº 2048, de novembro de 2002; Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia; Marca Renault.	
			VALOR TOTAL	R\$ 161,990,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 04 de Agosto de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.654

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Empresa: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	2.042.044.00127820 4081900 - Código BEC - Condicionador de Ar, Split Piso/teto, 36000 Btu/h, Quente e Frio DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Piso/teto; Com Capacidade: 36.000 Btu/h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de 2100 M3/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1800 W; Com Nivel de Ruído Interno/externo: 45/61 Db; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora Externa e Uma Unidade Evaporadora Interna; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 1280 x 203 x 660 Mm (l x a x P), unidade Externa: 582 x 794 x 582 Mm (l x a x P); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401 – Marca Elgin	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
3	1	UN	5376416 - Código BEC - Condicionador de Ar 60.000 Bth 220v 1,0000 UN 7.812,6666 7.812,67 DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Condicionador de Ar; do Tipo Piso Teto; Com Capacidade: 60.000 Btu/h; Operacao: Frio; Area de Abrangencia de No Maximo 100 M2; Vazao de Ar de Minima de 2.300 M3/h; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de 5900 W; Com Selo Procel, Classificacao Eficiencia Energetica "c"; Com Ruído Aprox de 60 Db; Equipamento Composto de Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora; Com Utilizacao do Gas Refrigerante R410a; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente 1670x675x245mm (lxaxp) - Evaporadora, e 870x1160x325mm (lxaxp) - Condensadora; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401 – Marca Elgin	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.350,00